



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº797

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e nos termos do art.26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art.18 e §§ do Decreto Executivo nº511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o funcionário - Edwaldo Coutinho Rezende, Fiscal de Rendas - Padrão C para o Padrão D. Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de janeiro de 1963.

David W. Amaral

Prefeito Municipal

Oscarina Vivas

Secretário